

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA – RECURSO EX-OFFÍCIO 169/2005
PROCESSO ORIGINAL: 301.00031/2002
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: MIDAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE SOUSA BRITO
Sessão realizada em 17 de janeiro de 2006.

ACÓRDÃO Nº 006/2006

Ementa: ICMS – Obrigação Acessória. Auto de Infração julgado nulo pela autoridade preparadora. Cerceamento do direito de defesa.

Recurso conhecido e não provido no sentido de manter a decisão de primeira instância. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2006.
Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente
José de Sousa Brito – Relator
José de Deus Lacerda Filho – Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Christianne Arruda – Procuradora do Estado